

## Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35.300.188.021

### Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 21 de maio de 2014

**1. Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de maio de 2014, às 10h00min, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. ("Companhia" ou "Wilkes").

**2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jean-Charles Naouri; Secretário: Sr. Pedro Testa.

**3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, os conselheiros Sr. Jean-Charles Naouri, Sr. Arnaud Strasser e Sr. Marcelo Fernandez Trindade.

**4. Ordem do Dia:** Aprovar a proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Sendas Distribuidora S.A. ("Sendas Distribuidora"), subsidiária da Companhia.

**5. Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, o Presidente indicou o Sr. Pedro Testa para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Colocada em votação, foi aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Sendas Distribuidora, com a inclusão das alíneas 'x' e 'y', que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 2º** - O objeto social da Sociedade é a comercialização de produtos manufaturados, semi manufaturados ou "in natura", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade, desde que não vedada por lei. **Parágrafo primeiro** - A Sociedade poderá também praticar as seguintes atividades: **a)** a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros; **b)** o comércio internacional, inclusive de café; **c)** a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e tocador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares; **d)** o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drogeria ou Farmácia Alopática, Drogeria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade; **e)** o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral; **f)** o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa; **g)** a locação de qualquer mídia gravada; **h)** a prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; **i)** a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros; **j)** agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes; **k)** a prestação de serviços de processamento de dados; **l)** a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga; **m)** a aplicação de produtos saneantes domissanitários; **n)** o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea; **o)** a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais; **p)** a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e semelhantes; **q)** a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado; **r)** a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas; **s)** a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade; **t)** a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social; **u)** o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros; **v)** a prestação de serviços na área de gerenciamento; **w)** a representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; **x)** o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos; e **y)** a prestação de serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. **Parágrafo segundo** - A companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedado os de mero favor".

**6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 21 de maio de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel do original registrado em livro próprio.

**Pedro Testa** - Secretário. JUCESP sob nº 209.009/14-7, em 30/05/2014.  
(a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

## Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35.300.188.021

### Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 21 de maio de 2014

**1. Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de maio de 2014, às 10h00min, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social de Wilkes Participações S.A. ("Companhia" ou "Wilkes").

**2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jean-Charles Naouri; Secretário: Sr. Pedro Testa.

**3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, os conselheiros Sr. Jean-Charles Naouri, Sr. Arnaud Strasser e Sr. Marcelo Fernandez Trindade.

**4. Ordem do Dia:** Aprovar a proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Sendas Distribuidora S.A. ("Sendas Distribuidora"), subsidiária da Companhia.

**5. Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, o Presidente indicou o Sr. Pedro Testa para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, deliberou-se por unanimidade pela lavratura desta ata em forma sumária. Colocada em votação, foi aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Sendas Distribuidora, com a inclusão das alíneas 'x' e 'y', que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 2º** - O objeto social da Sociedade é a comercialização de produtos manufaturados, semi manufaturados ou "in natura", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade, desde que não vedada por lei. **Parágrafo primeiro** - A Sociedade poderá também praticar as seguintes atividades: **a)** a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros; **b)** o comércio internacional, inclusive de café; **c)** a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e tocador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares; **d)** o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drogeria ou Farmácia Alopática, Drogeria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade; **e)** o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral; **f)** o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa; **g)** a locação de qualquer mídia gravada; **h)** a prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; **i)** a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros; **j)** agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes; **k)** a prestação de serviços de processamento de dados; **l)** a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga; **m)** a aplicação de produtos saneantes domissanitários; **n)** o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea; **o)** a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais; **p)** a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e semelhantes; **q)** a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado; **r)** a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas; **s)** a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade; **t)** a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social; **u)** o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros; **v)** a prestação de serviços na área de gerenciamento; **w)** a representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; **x)** o agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos; e **y)** a prestação de serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. **Parágrafo segundo** - A companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedado os de mero favor".

**6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 21 de maio de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel do original registrado em livro próprio.

**Pedro Testa** - Secretário. JUCESP sob nº 209.009/14-7, em 30/05/2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

ODIA - 2COL X 15CM

pefran  
11 3885.9696

DOESP - 1COL X 28CM

pefran  
11 3885.9696